**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA nº 013/2025****Secretaria de saúde****INTROD/UÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jurema Monteiro dos Santos

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal:
(42) 99841-0540

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:

: Inexigibilidade

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

: INEXIGIBILIDADE

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

: Jurema Monteiro dos Santos

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso.

: Mariely Pereira Moreira

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

: Patrícia de Sene

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

: Jurema Monteiro dos Santos

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

: Não se aplica

Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso

: Não se aplica



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (X) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços de saúde complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Santa Maria do Oeste, com a realização de avaliações, procedimentos e atendimentos em domicílio conforme especificações definidas no presente ETP, Termo de Referência.

Neste sentido a necessidade de fisioterapeutas na Atenção Primária à Saúde (APS) é crescente e fundamental, pois eles atuam na prevenção, tratamento e reabilitação, promovendo a saúde integral da população. Essa atuação se estende desde a promoção da saúde e prevenção de doenças, até a reabilitação de indivíduos com condições crônicas, contribuindo para a qualidade de vida e bem-estar da comunidade.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Quant.	Serviços.
05	01	ITEM 05 –Serviços de Fisioterapia – 1 profissional 30 horas por semana/ 6 horas por dia. 1º - ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA- ME , inscrita no CNPJ 60.089.131/0001-19, localizada Rua Ataíde de PAULA, nº 208, Bairro Santo Antonio – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Ana Luiza Rosa , inscrita no CPF nº 077.242.649-02, com a profissional Ana Luiza Rosa , inscrita no CPF nº 077.242.649-02, Nº



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

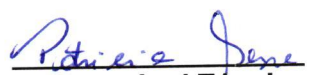
FLS.

03

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

393314-F, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025, e Protocolo nº 235/2025.

Data: 13 de Maio de 2025.


Responsável Técnico
Patrícia de Sene



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 013/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –PR.

INTERESSADO (S): Secretária Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL: Jurema Monteiro dos Santos

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Nada a constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços de saúde complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Santa Maria do Oeste, com a realização de avaliações, procedimentos e atendimentos em domicílio conforme especificações definidas no presente ETP, Termo de Referência.

Neste sentido a necessidade de fisioterapeutas na Atenção Primária à Saúde (APS) é crescente e fundamental, pois eles atuam na prevenção, tratamento e reabilitação, promovendo a saúde integral da população. Essa atuação se estende desde a



promoção da saúde e prevenção de doenças, até a reabilitação de indivíduos com condições crônicas, contribuindo para a qualidade de vida e bem-estar da comunidade.

3. DO OBJETO

Credenciamento de entidades públicas, filantrópicas, privadas prestadoras de serviços de profissionais na área da saúde no âmbito do município de Santa Maria do Oeste –pr.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	Quant.	Serviços
05	01	ITEM 05 –Serviços de Fisioterapia – 1 profissional 30 horas por semana/ 6 horas por dia. 1º - ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA- ME , inscrita no CNPJ 60.089.131/0001-19, localizada Rua Ataíde de PAULA, nº 208, Bairro Santo Antonio – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Ana Luiza Rosa , inscrita no CPF nº 077.242.649-02, com a profissional Ana Luiza Rosa , inscrita no CPF nº 077.242.649-02, Nº 393314-F , conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025, e Protocolo nº 235/2025.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria Municipal de saúde, e seus respectivos departamentos conforme chamamento publica 02/2025.

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Cumprir fielmente o que contém os requisitos de contratação previstos em edital.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na



Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os livros pontos, assinados, e efetuar a autorização de emissão de nota fiscal e respectivo encaminhamento ao setor financeiro.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	Quant.	Serviços
05	01	Serviços de Fisioterapia – 1 profissional 30 horas por semana/ 6 horas por dia para atuar junto as unidades básicas de saúde, com atendimentos domiciliares conforme demanda.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando os orçamentos obtidos, verificou-se a media de valores unitários que seguem.

ITEM	QUANT.	SERVIÇOS
05	01	Serviços de Fisioterapia – 1 profissional 30 horas por semana/ 6 horas por dia com o valor de R\$ 4.516,66 (Quatro mil quinhentos e dezesseis reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 54.199,92 (Cinquenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –PR.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Não se Aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Descumprimento de carga horaria estipulada	Haverá assinatura de livros pontos, para que haja fiscalização dos responsáveis pelo cumprimento fiel da carga horaria contratada.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

☒ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃOCom base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

☒ É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURAS



Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Maio de 2025.

Jurema Monteiro dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Maio de 2025.

Adão Santana
Sec. Mun. Finanças



MUNICIPIO DE SANTAMARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495



ANEXO II

REQUERIMENTO

PROponente: ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA
Endereço: RUA ATAÍDE DE PAULA, 208 – SANTO ANTONIO – SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 60.089.131/0001-19
Fone: (42) 99875-9811
EMAIL: aluizarosa12@gmail.com

À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.
Ref.: CREDENCIAMENTO N.º 002/2025

1. A empresa ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA estabelecida à Rua Ataíde de Paula, 208 – Santo Antonio – Santa Maria do Oeste – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 60.089.131/0001-19 através de seu representante legal Sr(a) ANA LUIZA ROSA, inscrito no CPF nº 077242649-02 vem requerer o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME	Nº REGISTRO	CPF
1	FISIOTERAPIA	ANA LUIZA ROSA	393314-F	077242649-02

3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.

Atenciosamente,

Santa Maria do Oeste, PR, 23 de abril de 2025.

ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA
ANA LUIZA ROSA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA

FLS. 10

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANA LUIZA ROSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, nascido(a) em 14/05/2001, nº do CPF 077.242.649-02, residente e domiciliada na cidade de Santa Maria do Oeste - PR, na RUA ATAIDE DE PAULA, nº 04, SANTO ANTONIO, CEP: 85230-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ATAIDE DE PAULA, nº 208, SANTO ANTONIO, Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, HIDROTERAPIA, REABILITAÇÃO MOTORA, REABILITAÇÃO POSTURAL GLOBAL, ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, HIDROTERAPIA, REABILITAÇÃO MOTORA, REABILITAÇÃO POSTURAL GLOBAL, ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

CNAE Nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem

CNAE Nº 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional

CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 25/03/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANA LUIZA ROSA	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANA LUIZA ROSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

Assinatura

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA



que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRO LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

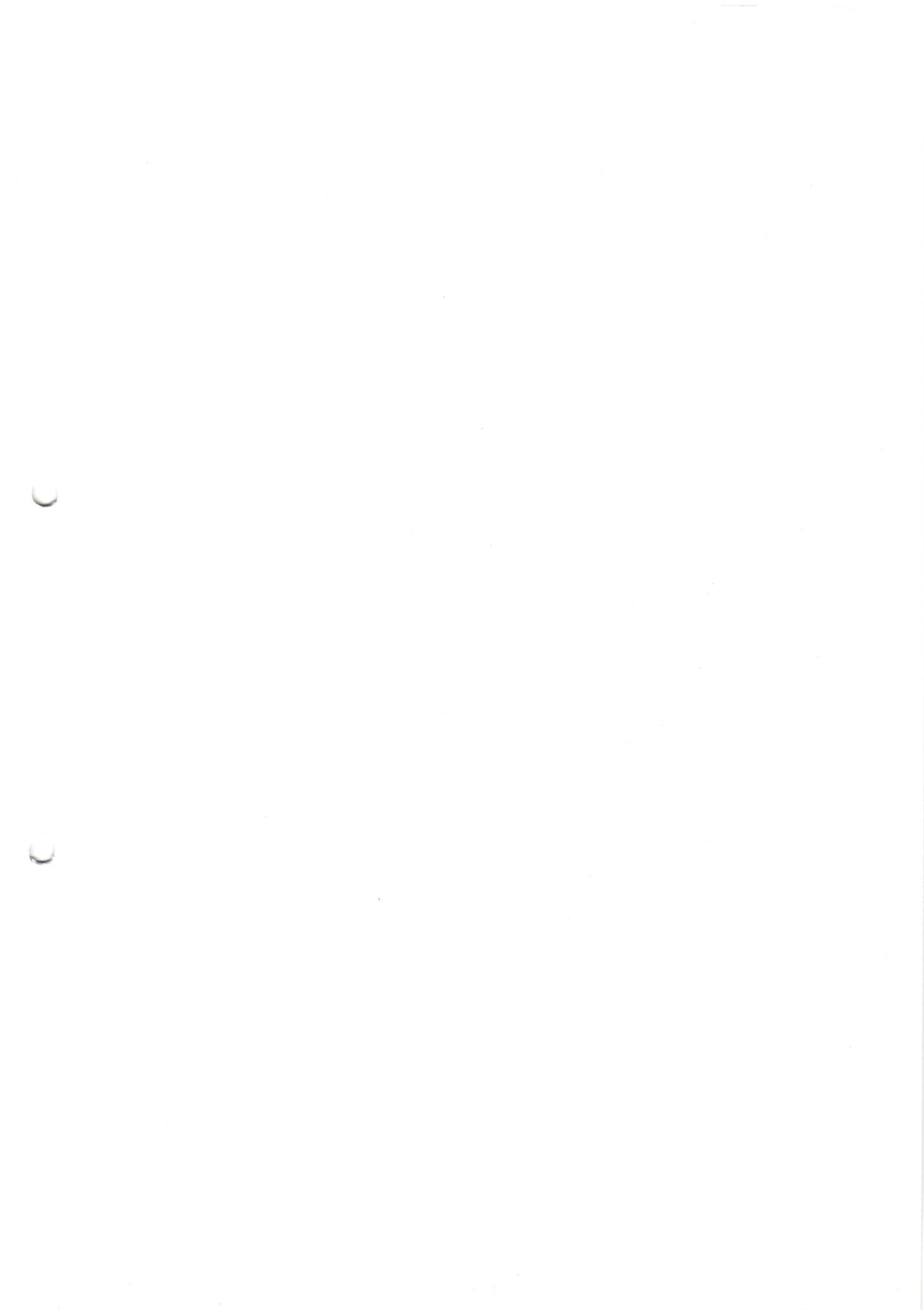
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria do Oeste - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santa Maria do Oeste - PR, 25 de março de 2025

ANA LUIZA ROSA
Sócio/Administrador

Assinatura
mo





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA consta assinado digitalmente por:

ASSINATURA DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07724264002	ANA LUIZA ROSA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

FLS. 13

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA			Protocolo: PRC2501716213	
NIRE : 41213403106				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada				
NIRE (Sede) 41213403106	CNPJ 60.089.131/0001-19	Data de Ato Constitutivo 26.03.2025	Início de Atividade 25.03.2025	
Endereço Completo Rua ATAIDE DE PAULA, Nº 208, SANTO ANTONIO - Santa Maria do Oeste-PR - CEP 85230-000				
Objeto Social SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, HIDROTERAPIA, REABILITAÇÃO MOTORA, REABILITAÇÃO POSTURAL GLOBAL, ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL.				
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado 20.000,00 (vinte mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome ANA LUIZA ROSA	CPF/CNPJ 077.242.649-02	Participação no capital R\$ 20.000,00	Especie de sócio Socio	Administrador S
Termino do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome ANA LUIZA ROSA	CPF 077.242.649-02	Termino do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 26/03/2025	Numero 20251502724	Ato/eventos 090 - 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2025, às 19:13:19 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OYIGNPEQ

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar-faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Handwritten signature and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

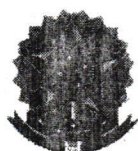
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.089.131/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2025
NOME EMPRESARIAL ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ATAÍDE DE PAULA	NÚMERO 208	COMPLEMENTO *****
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARILSONBECKE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (42) 3629-3608/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2025 às 16:24:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Oliver
1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 00.089.131/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 16:09:15 do dia 16/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2025.

Código de controle da certidão: **996F.7808.E265.75FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Oliver
20/04



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036612745-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.089.131/0001-19**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials



Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/07/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 16 de Abril de 2025

NEGATIVA Nº: 176/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFHTJCXT8B2RF

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PROTOCOLO NEGATIVA

57550

60.089.131/0001-19

ENDEREÇO

RUA ATAÍDE DE PAULA, 208 - SANTO ANTONIO Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de fisioterapia, Atividades de enfermagem, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

6/5/2025
mg
11/



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.089.131/0001-19
Certidão nº: 21511042/2025
Expedição: 16/04/2025, às 16:11:55
Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.089.131/0001-19, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Blanc



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER 2272 - CEP 80.040-170 - Curitiba / PR - Fone (41) 3264-8097

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nº 6454b499-0ab0-46a4-a88e-cb999bf466cb

Jurisdição: PR

Declaramos para os devidos fins que o (a) profissional **ANA LUIZA ROSA**, CPF **077.242.649-02**, registrado (a) como **FISIOTERAPIA** sob o número **393314-F**, INSCRITO DESDE **09/01/2024**, encontra-se com a seguinte situação cadastral neste Conselho:

FISIOTERAPIA - ATIVO DESDE 09/01/2024

Finalidade: Simples verificação. - Fornecimento gratuito.

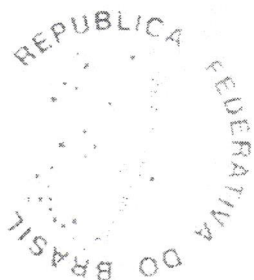


A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram garantidas por meio de assinatura eletrônica avançada, conforme previsto na Lei nº 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 10.543/2020. A autenticidade pode ser verificada através do QR Code ao lado ou pelo link:

<https://crefito-pr.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/>

Chave de autenticidade: **6454b499-0ab0-46a4-a88e-cb999bf466cb**

Oliver



CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ

Credenciamento Portaria MEC n°. 463, de 07 de maio de 2020

O Reitor do Centro Universitário Guairacá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FISIOTERAPIA, em 02 de dezembro de 2023, e colação de grau em 18 de janeiro de 2024, confere o título de BACHARELA EM FISIOTERAPIA, a

ANA LUIZA ROSA,

Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 14 de Maio de 2001, portadora da Carteira de Identidade N°. 11.045.795-2/II/PR, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava / PR, 22 de Março de 2024.

Ana Luiza Rosa
Ana Luiza Rosa
Graduada

Juarez Matias Soares
Juarez Matias Soares
Reitor



UNI
GUAIRACÁ

ht

guairaca.jacad.com.br/academico/diploma-digital/3797-3797-c54ec183a2cf



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

**Certidão Negativa
Para Fins Gerais**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA ME

CNPJ 60.089.131/0001-19, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 15 de Abril de 2025

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Assinado digitalmente
por NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915
Data: 2025.04.16
18:25:12 -0300

Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Handwritten signature

Centro Universitário Guairacá- UNIGUAIIRACA
(Instituição Expedidora e Registradora)

CNPJ: 06.060.722/0001-18

Recredenciada através da Portaria nº 463 de 07 de maio de 2020,
publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIAO nº 88, seção 1, pág. 58,
de 11 de maio de 2020.

Curso: FISIOTERAPIA - Bacharelado

Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 109, de 04 de
fevereiro de 2021, publicado no D.O.U. nº 25, seção 1, pág.
80, de 05 de fevereiro de 2021.

CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ

CNPJ: 06.060.722/0001-18

Diploma registrado sob nº 522, fls. 11, em 22/03/2024, por delegação de
competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20
de dezembro de 1996, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e do
artigo 5º da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018.
Processo nº 00522/2024

Guarapuava, 22 de março de 2024

Kelly C. N. Soares

Profª. Dra. Kelly Cristina Nogueira Soares
Pró-Reitora Acadêmica e de Planejamento

Por delegação de competência nos termos da Portaria 040/2020 – GR, de 18
de dezembro de 2020.



Assinado Digitalmente
<https://guairaca.jacad.com.br/academico/diploma-digital/>
Código de Validação
3797.3797.c54ec183a2cf



Certificado de Registro Cadastral

Certificado n.º 002/2025

Validade: 12 Meses

RAZÃO SOCIAL: Ana Luiza Rosa Fisioterapeuta LTDA

ENDEREÇO: Rua Ataíde de Paula, nº 208, Bairro Santo Antonio

MUNICÍPIO: Santa Maria do Oeste - Paraná

C.N.P.J: 60.089.131/0001-19

ENQUADRAMENTO:

Atividade Principal:

86.50-0-04 – Atividades de Fisioterapia

Atividade Secundaria:

86.50-0-01 – Atividades de Enfermagem

86.50-0-05 – Atividades de Terapia Ocupacional

86.50-0-99 – Atividades de Profissionais da área de Saúde não especificadas anteriormente

Certificamos que a empresa acima citada está devidamente inscrita(o) no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com os documentos constantes no requerimento protocolado, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste –Pr, 20 de Maio de 2025

Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 60.089.131/0001-19
Razão Social: ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA
Endereço: RUA ATAIDE DE PAULA 208 / SANTO ANTONIO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2025 a 17/05/2025

Certificação Número: 2025041801236410040041

Informação obtida em 21/04/2025 18:54:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 85/2025

FLS 25

Equiparo

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
85	Contratação de Serviço	20/05/2025	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105319-1	JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS	0/2025	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017032	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA 30 HORAS POR SEMANA/ 6 HORAS POR DIA.	UN	12,00	4.516,66	54.199,92
				TOTAL	54.199,92
				TOTAL GERAL	54.199,92



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde, referente à **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor global estimado é de: R\$ 54.199,92 (Cinquenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Serviços de Fisioterapia	12 meses	4.516,66	54.199,92	1 Profissional - 30 horas por semana/ 6 horas/dia	UN
VALOR TOTAL			R\$ 54.199,92		

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/05/2025

5101.0002

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					751.700,00	906.700,00	876.246,58	30.453,42
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde				751.700,00	906.700,00	876.246,58	30.453,42
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				751.700,00	906.700,00	876.246,58	30.453,42
03240	E	00000	000001/07/0000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	170.000,00	166.540,50	3.459,50
03250	E	00303	030301/02/0000	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	631.700,00	736.700,00	709.706,08	26.993,92
Total Geral					751.700,00	906.700,00	876.246,58	30.453,42

Crerios de seleo:

Data do clculo: 21/05/2025

Orgo entre: 13 e 13

Ordem: 080

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 21/05/2025

Equipe

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		853.900,00	853.900,00	69.091,04	789.808,96
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		853.900,00	853.900,00	69.091,04	789.808,96
10.301.1001.2075 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo		853.900,00	853.900,00	69.091,04	789.808,96
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03130 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		853.900,00	853.900,00	69.091,04	789.808,96
Total Geral		853.900,00	853.900,00	69.091,04	789.808,96

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/05/2025

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 075

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

FLS. 28

Emitido por: RENATA, na versão: 5537 c

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

21/05/2025 15:08:51



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório de nº 058/2025**, e **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025**, que visa a solicitar a **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO.”** de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pela Sra. Jurema Monteiro dos Santos, MD. Secretária Municipal de Saúde, em data de 13 de Maio de 2025, tendo sido deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, em 20 de Maio de 2025.

Consta da justificativa às fls., a sugestão de contratação de **ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA-ME.**, inscrita no **CNPJ 60.089.131/0001-19**, com sede à Rua José de França Pereira, nº 208, Bairro Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste-PR.

Ainda, o valor de **R\$ 54.199,92** (Cincoenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).



Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. em data de 20 de Maio de 2024, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O instituto do credenciamento, portanto, pode ser utilizado, de forma complementar, para suprir eventual demanda reprimida de serviço de saúde, há que se considera, entretanto, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados.

Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 74, Inciso IV, da Lei de Licitações (Lei 14.133/21), que dispõe; ***“Art. 74.- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”***



Sendo assim, após o presente Parecer, restrito aos aspectos jurídicos, abstendo, obviamente, da apreciação quanto à conveniência e oportunidade da contratação e tendo em conta que a responsabilidade pelas informações prestadas compete integralmente à Secretaria requisitante, esta Assessoria, opina, desde que observadas as considerações ora expendidas, pelo regular prosseguimento do expediente, com a consequente publicação conforme preconiza o art. 26 da Lei de Licitações.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Maio 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 058/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ 60.089.131/0001-19, localizada Rua Ataíde de PAULA, nº 208, Bairro Santo Antonio – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Ana Luiza Rosa, inscrita no CPF nº 077.242.649-02, para a **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 058/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ 60.089.131/0001-19, localizada Rua Ataíde de PAULA, nº 208, Bairro Santo Antonio – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Ana Luiza Rosa , inscrita no CPF nº 077.242.649-02.

Cujo valor global estimado é de: R\$ 54.199,92 (Cinquenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Serviços de Fisioterapia	12 meses	4.516,66	54.199,92	1 Profissional - 30 horas por semana/ 6 horas/dia	UN
VALOR TOTAL			R\$ 54.199,92		

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Maio de 2025.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 34

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 16/2025

Ref.: **PROCESSO N.º 058/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ 60.089.131/0001-19, localizada Rua Ataíde de PAULA, nº 208, Bairro Santo Antonio – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Ana Luiza Rosa, inscrita no CPF nº 077.242.649-02, para a **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 058/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ 60.089.131/0001-19, localizada Rua Ataíde de PAULA, nº 208, Bairro Santo Antonio – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Ana Luiza Rosa, inscrita no CPF nº 077.242.649-02.

Cujo valor global estimado é de: R\$ 54.199,92 (Cinquenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Serviços de Fisioterapia	12 meses	4.516,66	54.199,92	1 Profissional - 30 horas por semana/ 6 horas/dia	UN
VALOR TOTAL		R\$ 54.199,92			

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Publicado por:
Eliane

Código Identificador:D939FACA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/05/2025. Edição 3280

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7D33A027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
16/2025

Ref.: PROCESSO N.º 058/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ 60.089.131/0001-19, localizada Rua Ataíde de PAULA, nº 208, Bairro Santo Antonio – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Ana Luiza Rosa, inscrita no CPF nº 077.242.649-02, para a “**CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 058/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025

OBJETO: “**CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ 60.089.131/0001-19, localizada Rua Ataíde de PAULA, nº 208, Bairro Santo Antonio – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Ana Luiza Rosa, inscrita no CPF nº 077.242.649-02.

Cujo valor global estimado é de: R\$ 54.199,92 (Cinquenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade medida
Serviços de Fisioterapia	12 meses	4.516,66	54.199,92	1 Profissional - 30 horas por semana/ 6 horas/dia	UN
VALOR TOTAL		RS 54.199,92			

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:D939FACA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 056/2025, elaborado na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 014/2025, que tem por objeto a “**CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2025 DA LEI COMPLEMENTAR 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC) DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (Geração Anchieta, Aulas de Desenho, Som e Movimento, Dançando Paraná, Arte Visual, Aulas de Canto, Luz, Câmera e Som, Aulas práticas de Violão, Trabalhos Manuais, Crochê, Crochê e Tradição realizados por Agentes Culturais do município)**”, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos Agentes Cultural abaixo especificados, foram analisado e avaliado os critérios de avaliação conforme o edital nº01/2025 estando condizentes e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

1) ZANETE EURICH portador(a) do RG nº 5.324.105-0 expedida em SESP/PR, CPF nº 744.813.989-49, residente e domiciliado(a) pov. São Manoel - Rural, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

PROJETO	Valor Total RS
GERAÇÃO ANCHIETA	RS 8.221,92

2) FABIO DE CAMPOS BORGES DOS SANTOS portador(a) do RG nº 9.178.461-0 expedida em SESP/PR, CPF nº 066.625.709-40, residente e domiciliado(a) à Rua Prof. Irlene T. Estachera, Nº57, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

PROJETO	Valor Total RS
AULAS DE DESENHO	RS 8.221,92

3) PATRICIA DE CASTILHOS TENEDIN PADILHA portador(a) do RG nº 9.835.564-2 expedida em SESP/PR, CPF nº 069.205.699-81, residente e domiciliado à Rua Felix Dutra da Silva, nº 541, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

PROJETO	Valor Total RS
SOM E MOVIMENTO	RS 8.221,92

4) MARIELI RIBEIRO portador(a) do RG nº 10.057.692-9 expedida em SESP/PR, CPF nº 060.087.259-99, residente e domiciliado à Rua Projetada M Q1 L3, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

PROJETO	Valor Total RS
DANÇANDO PARANÁ	RS 8.221,92

5) TEREZINHA DE OLIVEIRA portadora do RG nº 9.560.822-1 expedida em SESP/PR, CPF nº 049.686.429-70, residente e domiciliado à Rua/Av José França Pereira, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

PROJETO	Valor Total RS
ARTE VISUAL	RS 8.221,92

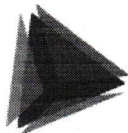
6) ANA MARIA ALVES SZEMBER portador(a) do RG nº 5.721.539-9 expedida em SESP/PR, CPF nº 822.902.539-87, residente e domiciliado Rua Agenor de Oliveira, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

PROJETO	Valor Total RS
AULAS DE CANTO	RS 8.221,92

7) MARINA GONÇALVES portador(a) do RG nº 13.314.777-2 expedida em SESP/PR, CPF nº 098.054.039-98, residente e domiciliado à Rua Pedro Slitalski, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

PROJETO	Valor Total RS
LUZ, CÂMERA E SOM	RS 8.221,92

8) NILTON DINIZ DA SILVA portador(a) do RG nº 6.908.046-4 expedida em SESP/PR, CPF nº 965.767.829-34, residente e



AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4411429/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade: DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE

Número: 16

Ano: 2025

Data da Assinatura: 20/05/2025

Ementa: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Assunto: Ratificação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
21/5/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3280	417	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	FISIOTERAPEUTA - ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, OSCAR DELGADO, brasileiro, titular da Cédula de Identidade RG n.º 6.296.081-17-Pr e inscrito no CPF/MF sob n.º. 701.594.329-87.

CONTRATADA: ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ 60.089.131/0001-19, localizada Rua Ataíde de PAULA, nº 208, Bairro Santo Antonio – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Ana Luiza Rosa, inscrita no CPF nº 077.242.649-02., residente e domiciliada na cidade de Santa Maria do Oeste/PR, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR**, e especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 e na INEXIGIBILIDADE n.º 16/2025, partes integrantes deste instrumento.

Parágrafo único. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária e financeira:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	3190	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.
2025	3240	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000 – Recursos ordinários (livres)
2025	3250	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303 – Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 e a INEXIGIBILIDADE n.º 16/2025:

- I - Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, inclusive os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

Ana Luiza Rosa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495



- III - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- IV - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;
- V - Prestar serviços com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes;
- VI - Atender a todos os pacientes no âmbito hospitalar, seguindo as normas expedidas pela Direção Técnica;
- VII - Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à CONTRATANTE;
- VIII - Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE;
- IX - Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados pela CONTRATANTE em meio eletrônico e/ou, com letra legível, devidamente assinado e carimbado;
- X - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- XI - Obedecer a escala de serviços predeterminada;
- XII - Responsabilizar-se exclusivamente em relação a eventuais erros técnicos ou procedimentos técnicos irregulares praticados pelos profissionais do seu quadro de profissionais;
- XIII - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato;
- XIV - Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;
- XV - Participar de reuniões quando convocado;
- XVI - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;
- XVII - Manter responsabilidade ética, legal e profissional dos atendimentos prestados;
- XVIII - Comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias;
- XIX - Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
- XX - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
- XXI - Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
- XXII - Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- XXIII - Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 e a INEXIGIBILIDADE nº 16/2025:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Ana Luiza Rosa



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, previsão constante na lei nº 14.133/21;

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços em atendimento ao PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Os horários e verificação de disponibilidade dos profissionais ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Oeste – Pr a fim de garantir a correta execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente contrato será realizada por servidora Senhora JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS.

A fiscalização do presente contrato será realizada por servidora Designado pela Secretaria Municipal de Saúde, senhora KARINA FATIMA DE OLIVEIRA.

Caberá ao Fiscal e ao Gestor observar durante a vigência do Contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

A gestão documental do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para a Contratada é o constante do item 3 do Termo de Referência do Edital de Chamamento n.º 002/2025, conforme abaixo discriminado:

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Serviços de Fisioterapia	12 meses	4.516,66	54.199,92	1 Profissional - 30 horas por semana/ 6 horas/dia	UN
Valor total 12 (doze) meses			R\$ 54.199,92		

Ana Luiza Rosa



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

§ 1º O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, de acordo com a comprovação dos serviços prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período.

§ 2º O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente e diretamente em conta bancária da CONTRATADA, com base nos serviços executados, de forma mensal impreterível até o 5º dia útil do mês subsequente. Juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, que deverá corresponder aos serviços efetivamente prestados.

§ 3º A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação da efetiva prestação dos serviços e da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

§ 4º Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las para as devidas correções. Na hipótese de devolução as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA a subcontratação do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROIBIÇÃO

Para a execução do objeto desta contratação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

§ 1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Ana Luiza Rosa



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

FLS. 42

§ 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º Constitui motivo para rescisão contratual o não atendimento da proibição de contratação de mão-de-obra infantil para a execução do objeto deste contrato, bem como a utilização de mão-de-obra de adolescentes para execução de atividades proibidas para a idade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/21 e demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

Parágrafo Único. O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista o caráter autônomo da prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Maio de 2025.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado:

ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

Eliane de Faria Rodrigues
RG. 110465440
CPF: 101.496.509-81

Andreia Kaviak
RG.: 134986522
CPF: 101.862.579-88



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 43

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ 60.089.131/0001-19, localizada Rua Ataíde de PAULA, nº 208, Bairro Santo Antonio – Santa Maria do Oeste, Paraná.

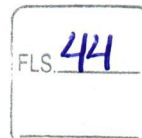
OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Serviços de Fisioterapia	12 meses	4.516,66	54.199,92	1 Profissional - 30 horas por semana/ 6 horas/dia	UN
Valor total 12 (doze) meses	R\$ 54.199,92				

- Valor Total dos Serviços é de: **R\$ 54.199,92** (Cinquenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Data de assinatura: 22 de Maio de 2025.

Vigência: 21/05/2026



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ 60.089.131/0001-19, localizada Rua Ataíde de PAULA, nº 208, Bairro Santo Antonio – Santa Maria do Oeste, Paraná.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Serviços de Fisioterapia	12 meses	4.516,66	54.199,92	1 Profissional - 30 horas por semana/ 6 horas/dia	UN
Valor total (doze) meses	12	R\$ 54.199,92			

- Valor Total dos Serviços é de: **R\$ 54.199,92 (Cinquenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Data de assinatura: 22 de Maio de 2025.
Vigência: 21/05/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador: A9140812

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2025. Edição 3282

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>